SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Rua Aquiles Biasotto, 112, Bairro Guarani

Fone: (49) 3353 – 5258 FAX: (49) 3353 4698

89825-000 – Xaxim – Santa Catarina

Xaxim, (SC), 17 de maio de 2019.

A/C Setor de Licitação,

Solicito que seja realizada nova licitação de cestas básicas para o ano 2019/2020. Duração de um ano. As cestas básicas são entregues para os usuários da Política de Assistência Social que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Dessa maneira, solicitamos que seja licitado uma média de **1.600 cestas básicas**.

Sendo o que havíamos para o momento, ficamos a disposição para mais esclarecimentos.

Juliano do Prado de Lima

Secretário Municipal de Assistência Social

Juliano do Prado de Lima
Secretário de Assistência Social
CPF: 049.321.399-69

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA 630/2019 0003

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 100101 - Sec. de Assistência Social e Habitação
ÓRGÃO DE GOVERNO: 10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **JULIANO DO PRADO DE LIMA**
LOCAL DE ENTREGA: SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Rua Aquiles Biasotto, nº 112, Guarany
OBJETO/FINALIDADE: Solicitação para a aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
	1600	Un	Cesta básica pronta, acondicionada em saco plástico resistente, contendo os seguintes itens: 1 pacote de arroz parbolizado 5kg, 1 pacote de açucar cristal de 5kg, 1 pacote de farinha de trigo especial 5kg, 2 pacote de farinha de milho de 1kg, 1 pacote de sal refinado Iodado 1kg, 2 pacote de massa tipo macarrão 500gr, 2 óleo de soja 900ml, 1 pacote de feijão preto 1kg, café soluvel em pó 200gramas, 1 pacote de leite integral em pó 400gramas. (01-03-00257)	80,0000	128.000,00

VALOR TOTAL PREVISTO	128.000,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
10/06/2019 JULIANO DO PRADO DE LIMA	☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____ ☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

Estado de Santa Catarina
Município de Xaxim

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.

Item	Descrição do Material	Unidade de Medida	Quant.	Preço AP Oeste	Preço Mercado Ghilardi	Preço Absoluto	Preço Referência	Total Estimado
	Cesta Básica pronta acondicionada em saco plástico resistente, contendo os seguintes itens: 1 pacote de arroz parboilizado 5kg, 1 pacote de açucar cristal 5kg, 1 pacote de farinha de trigo especial 5kg, 2 pacotes de farinha de milho 1kg, 1 pacote de sal refinado iodado 1kg, 2 pacotes de massa tipo macarrão 500gr, 2 óleos de soja 900ml, 1 pacote de feijão 1kg, 1 café solúvel em pó 200gr e 1 pacote de leite integral em pó 400gr.	Unid.	1.600	95,56	81,38	75,27	80,00	128000,00

Xaxim, em 10 de junho de 2019

Ediane G. de Almeida
Diretora Geral

0004

Zimbra **clodoaldo.squina@xaxim.sc.gov.br**

*****SPAM***Fwd:**

De : Tiago Maier <tiagomaierrr@gmail.com> Seg, 03 de jun de 2019 17:33
Assunto : ***SPAM***Fwd: 1 anexo
Para : clodoaldo squina <clodoaldo.squina@xaxim.sc.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. Exibir as imagens abaixo

SEGUE COTAÇÃO DE CESTAS BÁSICA

---------- Forwarded message ---------
De: **GILBERTO ORLANDINI** <absolutodistribuidora@gmail.com>
Date: ter, 28 de mai de 2019 às 10:47
Subject: Re:
To: Tiago Maier <tiagomaierrr@gmail.com>

BOM
DIA

Livre de vírus. www.avast.com.

Em ter, 28 de mai de 2019 às 09:52, Tiago Maier <tiagomaierrr@gmail.com> escreveu:

> BOM DIA
>
> TIAGO MAIER, SETOR DE COMPRAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XAXIM.
>
> AGUARDANDO ORÇAMENTO.
>
> DESDE DE JA AGRADEÇO.

Lista de itens para licitação de Cesta Básica 2019.docx
12 KB

Lista de itens para licitação de Cesta Básica 2019

especificação	Valor unt.	Valor tot.
1 pacote de Arroz Parbolizado 5kg,	12,82	12,82
1 pacote de Açúcar Cristal de 5kg,	10,66	10,66
1 pacote de Farinha de Trigo Especial 5kg,	10,26	10,26
2 pacotes de Farinha de Milho de 1kg,	1,98	3,96
1 pacote de Sal Refinado Iodado 1kg,	1,50	1,50
2 pacotes de Massa tipo Macarrão 500 gramas,	2,15	4,30
2 Óleos de Soja 900ml,	3,74	7,48
1 pacote de Feijão Preto 1 kg,	4,72	4,72
1 Café Solúvel em pó 200 gramas,	9,45	9,45
1 pacote de Leite Integral em Pó 400 gramas.	10,12	10,12
Valor total		**75,27**

ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 16.738.785/0001-34

Zimbra **clodoaldo.squina@xaxim.sc.gov.br**

Fwd: Lista de itens para licitação de Cesta Básica 2019

De : Tiago Maier <tiagomaierrr@gmail.com> Ter, 04 de jun de 2019 10:30
Assunto : Fwd: Lista de itens para licitação de Cesta Básica 2019 4 anexos
Para : clodoaldo squina <clodoaldo.squina@xaxim.sc.gov.br>

SEGUE ABAIXO ORÇAMENTO DE CESTAS BÁSICAS.

---------- Forwarded message ---------
De: **micheli breier** <michelli310795@hotmail.com>
Date: ter, 4 de jun de 2019 às 09:39
Subject: ENC: Lista de itens para licitação de Cesta Básica 2019
To: Tiago Maier <tiagomaierrr@gmail.com>

De: Licitações <licitacoes@apoeste.com.br>
Enviado: segunda-feira, 27 de maio de 2019 18:54
Para: 'micheli breier'
Assunto: RES: Lista de itens para licitação de Cesta Básica 2019

Segue orçamento.

Clara Kuhn
Setor Licitacões

AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda
CNPJ: 05.919.156/0001-94 - IE: 254.648.533

Planalto Distribuidora e Comercio de Alimentos Ltda
CNPJ: 19.633.424/0001-11 – IE: 258.552.913

Parana Foods Comercio Eireli
CNPJ: 24.170.620/0001-37 – EI: 25.829.397-7

Rua do comercio BR,283 CEP:89882-000
Bairro: Centro – Planalto Alegre/SC
Fone: (49) 33283744 (49) 3322.9671 (49) 33239478 (49) 33237016

De: micheli breier [mailto:michelli310795@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 20 de maio de 2019 09:34
Para: licitacoes@apoeste.com.br
Assunto: Lista de itens para licitação de Cesta Básica 2019
Prioridade: Alta

Lista de itens para licitação de Cesta Básica 2019:
1 pacote de Arroz Parbolizado 5kg, 1 pacote de Açúcar Cristal de 5kg, 1 pacote de Farinha de Trigo Especial 5kg, 2 pacotes de Farinha de Milho de 1kg, 1 pacote de Sal Refinado Iodado 1kg, 2 pacotes de Massa tipo Macarrão 500 gramas, 2 Óleos de Soja 900ml, 1 pacote de Feijão Preto 1 kg, 1 Café Solúvel em pó 200 gramas, 1 pacote de Leite Integral em Pó 400 gramas.

Outlook-cid_image0.gif
40 B

Untitled_20190527_145648.PDF
325 KB

Licitações

De: micheli breier [michelli310795@hotmail.com]
Enviado em: segunda-feira, 20 de maio de 2019 09:34
Para: licitacoes@apoeste.com.br
Assunto: Lista de itens para licitação de Cesta Básica 2019

Prioridade: Alta

Lista de itens para licitação de Cesta Básica 2019:
1 pacote de Arroz Parbolizado 5kg, 1 pacote de Açúcar Cristal de 5kg, 1 pacote de Farinha de Trigo Especial 5kg, 2 pacotes de Farinha de Milho de 1kg, 1 pacote de Sal Refinado Iodado 1kg, 2 pacotes de Massa tipo Macarrão 500 gramas, 2 Óleos de Soja 900ml, 1 pacote de Feijão Preto 1 kg, 1 Café Solúvel em pó 200 gramas, 1 pacote de Leite Integral em Pó 400 gramas.

Permaneço a Disposição!
Micheli Breier
Setor de Compras Assistência Social
Município Xaxim-SC

* 13.99
* 12.84
* 12.92
* 1.64
* 4.80
* 8.00
* 9.80
* 5.74
* 13.44
* 12.39

Maria Kuhn

05.919.156/0001-94
I.E.: 254.648.533
APOESTE DIST. E COM. DE ALIM. LTDA
49 3326-3744 / 3322-9671
Rod. BR 282 - Planalto Alegre - SC - CEP 89862-000

Zimbra **clodoaldo.squina@xaxim.sc.gov.br**

SPAMFwd:COTAÇAOCESTA BASICA

De : Tiago Maier <tiagomaierrr@gmail.com> Seg, 03 de jun de 2019 17:29

Assunto : ***SPAM***Fwd:COTAÇAOCESTA BASICA

Para : clodoaldo squina <clodoaldo.squina@xaxim.sc.gov.br>

SEGUE COTAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

--------- Forwarded message ---------
De: **rodezio ghilardi** <mercadoghilardi@hotmail.com>
Date: sex, 31 de mai de 2019 às 16:49
Subject: COTAÇAO CESTA BASICA
To: TIAGOMAIERRR@GMAIL.COM <TIAGOMAIERRR@gmail.com>

Lista de itens para licitação de Cesta Básica 2019:
1 pacote de Arroz Parbolizado 5kg,11,99
1 pacote de Açúcar Cristal de 5kg,.....9,99
1 pacote de Farinha de Trigo Especial 5kg,..9,99
2 pacotes de Farinha de Milho de 1kg,.....2,99
1 pacote de Sal Refinado Iodado 1kg,....1,75
2 pacotes de Massa tipo Macarrão 500 gramas....2,99
, 2 Óleos de Soja 900ml,.....3,49
1 pacote de Feijão Preto 1 kg,4,99
1 Café Solúvel em pó 200 gramas,.....11,99
1 pacote de Leite Integral em Pó 400 gramas.....9,99

Leis Municipais

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 4148/2015.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS PELA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XAXIM/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES, Prefeito Municipal de Xaxim em exercício - Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A concessão dos Benefícios Eventuais é um direito social garantido na Lei Federal nº 8.742 de 07 de novembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, pelo Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007 e pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que definem e conceituam os Benefícios Eventuais como "provisões suplementares e provisórias" que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Art. 2º Destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade "eventual, temporária e emergencial e não periódica" de arcar por conta própria o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Parágrafo único. Nos casos identificados pelo Setor de Benefícios Eventuais que caracterizam vulnerabilidade alimentar e que demandem recebimento periódico de alimentos, deverão ser analisadas pela equipe do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/Referência onde deverão ser avaliadas para inclusão no PAIF-Carência alimentar, respeitado o planejamento do período de inclusão e o limite da quantidade de famílias a ser inseridas no programa, bem como outros demais critérios que poderão ser estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 3º Os benefícios eventuais devem ser ofertados de forma articulada à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades e vulnerabilidades sociais básicas e emergenciais, e deverão ser avaliados, concedidos ou não, somente após a análise dos documentos e da elaboração do estudo social realizado exclusivamente por profissional Assistente Social.

Art. 4º Terão prioridade na concessão dos benefícios eventuais a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz, famílias que não possuam renda ou com renda única do Programa Bolsa Família e do Programa Santa Renda; pessoas com doenças graves, famílias acompanhadas pelo PAIF, PAEFI, CAPS, Vigilância Epidemiológica, vítimas de calamidades públicas e ou em situações de

emergência, que residam no município de Xaxim por no mínimo 12 (doze) meses e que atendam os critérios de renda previstos nesta lei.

Parágrafo único. Para fins de comprovação de residência de no mínimo 12 (doze) meses no município serão considerados os seguintes documentos comprobatórios: contrato de aluguel, cópia do contrato de aluguel em nome dos pais ou responsáveis, faturas de energia elétrica em nome do locador e ou locatário descritos no contrato, cópia do cartão do SUS ou cartão do Programa Bolsa Família sob validade, matrícula ou frequência escolar, documentos bancários, documentos emitidos pelo setor de tributos municipais, declarações de acompanhamento social à família emitida por profissionais da Política de Assistência Social, Carteira de gestante acompanhada pela Política de Saúde do município, ou outros documentos similares;

Art. 5º O município deve garantir igualdade de condições no acesso às informações através de sua rede de atendimento e a fruição do benefício eventual.

Art. 6º É proibida à exigência de comprovações complexas, vexatórias e declarações de hipossuficiência de pobreza, conforme prevê o Decreto nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007, devendo a avaliação bem como o estudo social ser realizado único e exclusivamente por profissional Assistente Social.

Art. 7º Caberá ao profissional Assistente Social avaliar a documentação de todos os benefícios solicitados, requerer, como forma de comprovação dos dados, todos os demais documentos que julgar necessário, bem como realizar visitas domiciliares e/ou entrevistas complementares, para subsidiar a conclusão do Parecer Social e garantir a lisura da concessão.

SEÇÃO II
DO AUXÍLIO NATALIDADE

Art. 8º O auxílio por natalidade atenderá, preferencialmente, aos seguintes aspectos:

I - necessidades do nascituro;

II - apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido; e

III - apoio à família no caso de morte da mãe.

Art. 9º São documentos essenciais para requer o auxílio natalidade:

I - O responsável deverá apresentar a cópia da Certidão de Nascimento do recém-nascido;

II - Cópia dos documentos pessoais, de identidade, CPF, titulo de eleitor, certidões de nascimento e casamento de todos os membros que fazem parte da unidade familiar e que residam na mesma residência;

III - Comprovação de residência no município de no mínimo 12 (doze) meses anteriores ao nascimento do recém-nascido, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 4º;

IV - Indeferimento ou negativa emitido pela Previdência Social do requerimento do Auxílio Maternidade;

Art. 10 A renda per capita para o acesso ao benefício de auxílio natalidade não poderá ser superior a 25%

do salário mínimo nacional vigente.

Art. 11 O auxílio natalidade se constituirá pelo repasse de um kit maternidade, contendo itens de higiene e vestuário para o recém-nascido, no valor equivalente a 50% do salário mínimo nacional vigente;

Art. 12 Em caso de nascimento de gemelares o auxílio será concedido em duplicidade;

Art. 13 Em caso de natimorto, e morte do recém-nascido, a família receberá o auxílio funeral, respeitados os critérios de renda para a concessão deste benefício.

Art. 14 Em casos de morte da mãe, a família receberá o auxílio natalidade e poderá requerer o auxílio funeral, respeitando-se os critérios de renda para concessão do benefício.

Art. 15 O auxílio natalidade não poderá ser concedido à beneficiária do salário maternidade pago pelo Instituto Nacional de Previdência Social ou outro ente do regime previdenciário próprio;

Art. 16 O auxílio natalidade poderá ser requerido em até 30 dias após o nascimento.

SEÇÃO II
DO AUXÍLIO FUNERAL

Art. 17 O auxílio por morte atenderá, prioritariamente:

I - a despesas de urna funerária, velório e sepultamento;

II - as necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros; e

III - excepcionalmente, ressarcimento, no caso da ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário.

Art. 18 São documentos essenciais para requer o auxílio funeral:

I - Orçamento da funerária original com cópia;

II - Cópia da Certidão de Óbito;

III - Cópia dos documentos pessoais de identidade, CPF, titulo de eleitor, certidões de nascimento e casamento "de todos" os membros que fazem parte da unidade familiar do falecido;

IV - Cópia do comprovante de residência do falecido no município de no mínimo 12 (doze) meses, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 4º;

V - Cópia dos comprovantes e/ou declaração de renda de todos os membros que fazem parte da unidade familiar do falecido;

VI - Extrato de benefício original e uma cópia, emitido pela Previdência Social de todos os membros familiares que recebam pensões, enefícios, auxílios ou aposentadorias;

VII - Declaração Original e uma cópia do Movimento Econômico do ano anterior emitido pela Secretaria de Agricultura de todas as atividades rurais desenvolvidas pelos requerentes agricultores;

VIII - Cópia do PIS, PASEP ou NIS do requerente;

IX - Cópia do cartão de conta corrente ou conta poupança do requerente, no caso onde excepcionalmente o valor será depositado.

X - Em casos de óbito ocorrido por acidente de trânsito, o profissional Assistente Social deverá aferir se a família será beneficiada com plano particular de assistência funeral, seguro DPVAT ou seguro de vida;

XI - Em caso de óbito ocorrido por acidente de trânsito, o Assistente Social deverá solicitar declaração do requerente que certifique ser beneficiário, ou não, de plano particular de assistência funeral, seguro DPVAT ou seguro de vida;

Parágrafo único. uma cópia de todo o processo elaborado deverá ser encaminhado para o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, e deverá ser acompanhado de Relatório Descritivo dos auxílios funerais concedidos durante o mês.

Art. 19 A "renda familiar" para o acesso ao benefício de auxílio funeral, não poderá ser superior a 2 (dois) salários mínimos nacional vigente.

§ 1º Para cálculo de renda familiar para concessão de auxílio funeral, não será considerada a renda da pessoa que veio a óbito;

§ 2º Para cálculo de renda familiar para concessão de auxílio funeral serão considerados apenas os rendimentos dos usuários que residam com o idoso;

§ 3º Os benefícios de transferência de renda não serão contabilizados no cálculo da renda familiar para concessão do auxílio funeral;

Art. 20 O auxilio funeral se constituirá no repasse do valor de 1 (um) salário mínimo nacional vigente para atender as despesas com a urna funerária, velório e sepultamento;

Parágrafo único. Após apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IX do artigo 18 desta lei, e o deferimento do pedido do auxílio funeral pelo profissional Assistente Social, o mesmo emitirá uma autorização de débito no valor de 1 (um) salário mínimo vigente, devidamente assinada e carimbada ao requerente que deverá entregar à funerária.

Art. 21 Não poderá ser concedido o auxílio funeral para famílias que disponham de plano particular de assistência funeral, seguro DPVAT ou seguro de vida, observado o disposto nos incisos X, XI do artigo 17.

Art. 22 Quando se tratar de usuário da Politica de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, inseridos nos serviços de Proteção Social de Alta Complexidade, o responsável pela entidade poderá solicitar o auxílio funeral;

Art. 23 O auxilio funeral poderá ser requerido em até 30 dias após o óbito.

SEÇÃO III
DO AUXÍLIO À SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA

Art. 24 A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar.

Art. 25 São consideradas provisões compatíveis com os benefícios eventuais o repasse de benefícios prestados em caráter eventual temporário emergencial, não periódico, e desde que não ofertadas por outras politicas setoriais, as destinadas:

I - à alimentação;

II - auxilio deslocamento;

III - autorização para fotografias para emissão de documentos, desde que não disponibilizados por sistemas oficiais facilitadores de documentação;

IV - fotocópias de documentos pessoais;

V - aquisição de colchões, cobertores e similares em situações de calamidade pública e ou emergência;

Parágrafo único. O Município de Xaxim ainda poderá dispor como benefício eventual, outros serviços públicos de acordo com a conveniência e oportunidade aferidos pelo profissional Assistente Social.

Art. 26 São documentos essenciais para requer o auxílio em situações de vulnerabilidade temporária:

I - Cópia dos documentos pessoais de identidade, CPF, titulo de eleitor, certidões de nascimento e casamento "de todos" os membros que fazem parte da unidade familiar;

II - Cópia do comprovante de residência no município de no mínimo 12 (doze) meses, conforme o disposto no art. 4º parágrafo único.

III - Cópia dos comprovantes e/ou declaração de renda familiar de todos os membros da unidade familiar que residem na mesma residência;

IV - Cópia da Carteira de Trabalho Profissional (CTPS) de todos os membros da unidade familiar que residam na mesma residência;

Art. 27 A renda per capita para o acesso ao benefício do auxílio à situação de vulnerabilidade temporária, não poderá ser superior a 25% do salário mínimonacional vigente.

SEÇÃO IV
DO AUXÍLIO À SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIAS

Art. 28 Entende-se por estado de emergência e/ou calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas e altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, estiagem, desabamento, incêndios e epidemias, ou outras, causando sérios danos à comunidade ou a vida de seus integrantes, conforme o disposto no Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, artigo 8º, parágrafo único.

Art. 29 São consideradas provisões compatíveis com o auxílio de situações de calamidade pública e de

emergências, as destinadas:

I - à aquisição de materiais para alojamento, provisões materiais, moradias provisórias e prestações para aluguel temporário;

II - à aquisição de materiais de limpeza e desinfecção;

III - a vestuário, agasalhos, colchões e cobertores;

IV - à alimentação;

V - à estrutura para guarda de pertences e documentos;

VI - outras provisões necessárias ao atendimento das situações especificadas no artigo 27 desta lei;

Art. 30 São documentos essenciais para requer o auxilio em situação de calamidade pública e de emergência:

I - documentos pessoais de identidade, CPF, título de eleitor, certidões de nascimento e casamento dos membros que fazem parte da unidade familiar.

II - comprovante de residência;

Parágrafo único. Em casos de perda de documentos e sinistros ocorridos em virtude de situação de calamidade pública e/ou emergência, será considerada a entrevista ao usuário, e a declaração dos dados pessoais para a elaboração do Estudo Social que deverá ser emitido por profissional Assistente Social, sendo dispensada a comprovação de renda.

Art. 31 Para atendimento das vítimas de calamidade pública e/ou de emergência os benefícios eventuais deverão ser gestionados de forma articulada pelas equipes técnicas do Setor de Benefícios Eventuais da Gestão da Política de Assistência Social e do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do município, bem como realizar visitas domiciliares *in loco*, para a identificação de situações reais de vulnerabilidade social, decorrentes de casos fortuitos e força maior, sendo dispensada a comprovação de renda.

Art. 32 O órgão gestor da Politica Municipal de Assistência Social deverá assegurar a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas, conforme a resolução do CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009.

Art. 33 As situações de calamidade pública e de emergências serão reconhecidas através de decreto municipal específico.

SEÇÃO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias disponíveis das esferas federal, estadual e municipal, prevista na unidade orçamentária para o Fundo Municipal de Assistência Social em cada exercício financeiro.

Art. 35 Nos casos excepcionais em que as famílias não se enquadrem nos critérios previstos nesta lei, mas que se encontrem em situação peculiar de vulnerabilidade social, que impeça ou dificulte o enfrentamento da questão social e suas inúmeras expressões sociais, o profissional Assistente Social, mediante Estudo Social poderá deferir e conceder o benefício requerido com fundamentos e efeitos da Resolução nº 273 de 13 de março de 1993 e Lei nº 8.662 de 07 de junho de 1993.

Art. 36 Caberá ao órgão gestor da Politica de Assistência Social do Município:

I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais;

II - a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para concessão dos benefícios eventuais;

III - expedir as instruções e instruir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Parágrafo único. Em caso de ocorrência de calamidade pública os recursos financeiros deverão ser contemplados e articulados com os recursos destinados pela defesa civil.

Art. 37 Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - estabelecer critérios de acesso pela população, quando necessário, conforme § 1º do artigo 22 da Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

II - fiscalizar a aplicação dos benefícios eventuais, se os critérios para seu acesso estão sendo respeitados;

III - regulamentar situações não especificadas por esta lei.

Art. 38 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente os dispositivos da Lei nº 2.903 de 22 de setembro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de dezembro de 2015.

Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra

Luis Antonio Cipriani
Procurador Geral do Município

Esse conteúdo não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 26/01/2016

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

0018

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO EM EXERCÍCIO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.

Processo Adm. nº: 71/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme Edital. / Conforme Edital.
Prazo Entrega/Exec.: 7 dias.
Local de Entrega: SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Rua Aquiles Biasotto, nº 112, Guarany
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
88	10.05.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Assistência Social	3.3.90.32.03.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
			Total previsto:	1,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1600,000	Un	Cesta básica pronta, acondicionada em saco plástico resistente, contendo os seguintes itens: 1 pacote de arroz parbolizado 5kg, 1 pacote de açucar cristal de 5kg, 1 pacote de farinha de trigo especial 5kg, 2 pacote de farinha de milho de 1kg, 1 pacote de sal refinado Iodado 1kg, 2 pacote de massa tipo macarrão 500gr, 2 óleo de soja 900ml, 1 pacote de feijão preto 1kg, café soluvel em pó 200gramas, 1 pacote de leite integral em pó 400gramas. (01-03-00257)	80,0000	128.000,00
			Total Geral ------>	80,0000	128.000,00

Xaxim, 10 de Junho de 2019.

Ediane G. de Almeida

EDIANE G. DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

ADRIANO IVO BORTOLANZA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

0019

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Em Exercício, ADRIANO IVO BORTOLANZA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 71/2019
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
D - Forma Pgto./ Reajuste: Conforme Edital. / Conforme Edital.
E - Prazo Entrega/Exec.: 7 dias.
F - Local de Entrega: SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	10.05.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Assistência Social	3.3.90.32.03.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
			Total Previsto :	1,00

Xaxim, 10 de Junho de 2019.

ADRIANO IVO BORTOLANZA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

0020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 71/2019
Data do Processo Adm.: 10/06/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
88	10.05	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.32.03.00.00.00	82.803,11	1,00
					Total Previsto:	**1,00**

					Total Geral:	**1,00**

Xaxim, Em 10/06/19

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2019

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal em exercício, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 071/2019**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2019.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 005/2019, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes nº 01 - Proposta de Preço** e **nº 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á **até às 08h30min do dia 03 de julho de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **Envelopes nº 01 - Proposta de Preço** e **nº 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á **às 09h do dia 03 de julho de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

1. OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social,** na quantidade estimada constante do ANEXO I - Termo de Referência.

1.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital**.** A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2019

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 **Os envelopes: nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 03 de julho de 2019.**

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2019

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

4 **DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

4.1 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 03 de julho de 2019, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.**

5 **DO CREDENCIAMENTO**

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor** (cópia simples).

f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6 **DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

6.1 O Envelope **nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas,** contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando tiver) dos itens, preço unitário e preço total do item.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2019

e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou especifica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

OBS: Juntamente com a proposta de preços, a licitante deverá apresentar planilha constando a marca de cada produto ofertado e preço unitário dos itens que compõe a cesta básica.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.3 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 035/2019

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);
c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)
d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;
f) Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária do município sede da proponente;

7.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;
d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

7.7 Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente tenha fornecido produtos compatíveis ou superiores ao licitado.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

7.8 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento*

do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.10.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.8,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 035/2019

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 **Dos Lances Verbais:**

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;
8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 9.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 9.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 **Do Julgamento:**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.
8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Os recursos/impugnações ao edital poderão ser encaminhados por meio de endereço eletrônico, por correio ou protocolado diretamente no departamento de licitações, desde que atendam ao prazo descrito no item 9.1.

9.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11 DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo VIII)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a

pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14 DA ENTREGA

14.1 As entregas deverão ser efetuadas em até 7 (sete) dias na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na rua Aquiles Biasotto, nº 122, bairro Guarany, Xaxim/SC ou, caso solicitado, em outro local definido pelo Município de Xaxim.

14.2 Os itens que compõe a cesta básica, deverão ser entregues com data de validade não inferior a 6 (seis) meses, devendo atender aos critérios de qualidade e as legislações específicas existentes para cada gênero.

14.3 A cesta básica deverá estar embalada com plástico transparente, resistente, de forma a manter a conservação dos mesmos, sendo que, se necessário, a mesma deverá dividir em 2 embalagens para facilitar o manuseio e transporte.

14.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

14.5 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega final de cada projeto, mediante a apresentação de todos os documentos (projetos, planilhas e memoriais) e Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão recebedor do objeto licitado.

15.1.1 O pagamento poderá ocorrer de forma parcelada, a critério do município e andamento dos projetos, proporcionalmente ao percentual de conclusão dos mesmos.

15.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

16 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1 Automaticamente:

16.1.1.1 por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2 quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3 pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1 A pedido, quando:

16.2.1.1 comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1 O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h e das 13h30min às 17h30min ou ainda pelo e-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2019

Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Carta de Credenciamento;
Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
Anexo VI – Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
Anexo VII – Declaração de Não Parentesco;
Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 10 de junho de 2019.

Adriano Ivo Bortolanza
Prefeito em exercício

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2019

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:
1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.

2. JUSTIFICATIVA
2.1. Justifica-se o presente pregão para Registro de Preços pela necessidade do fornecimento de cestas básicas de forma fracionada para atendimento de famílias de baixa renda do município de Xaxim, que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.
3.1 Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades e valores máximos no escopo do quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant. Estimada	Preço Unit. máximo
	Cesta básica pronta, acondicionada em saco plástico resistente, contendo os seguintes itens: 1 Pacote de arroz parboilizado 5kg. 1 Pacote de açúcar cristal 5kg. 1 Pacote de farinha de trigo especial 5kg. 2 Pacotes de farinha de milho 1kg. 1 Pacote de sal refinado iodado 1kg. 2 Pacotes de massa tipo macarrão 500gr. 2 Óleos de soja 900ml 1 Pacote de feijão 1kg 1 Café solúvel em pó 200gr 1 Pacote de leite integral em pó 400gr.	Unid.	1.600	80,00

3.2 Na apresentação da proposta de preço, a licitante deverá apresentar planilha constando a marca de cada produto ofertado e preço unitário dos itens que compõe a cesta básica.

3.3 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.4 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2019

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser efetuada conforme item 14 do edital.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado de acordo com o item 15 do edital.

7. DA GARANTIA

7.1 Os serviços realizados terão garantia quanto a vícios ocultos e aparentes, devendo o licitante vencedor o dever de eliminá-los, às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual, ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Do Município de Xaxim

9.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

9.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

9.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

9.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

9.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

9.2 Do Fornecedor Registrado

9.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

9.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

9.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

9.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2019

9.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2019

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	**E-mail:**	
Representante Legal:		**CPF:**
Dados Bancários:	**Conta:**	**Agência:**

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 071/2019**, modalidade de **Pregão Presencial nº 035/2019**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

9.3 Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.**

Item	Especificação	Unid.	Quant. Estimada	Preço Unitário	Valor Total
1	**Cesta básica pronta, acondicionada em saco plástico resistente, contendo os seguintes itens:** 1 Pacote de arroz parboilizado 5kg. 1 Pacote de açúcar cristal 5kg. 1 Pacote de farinha de trigo especial 5kg. 2 Pacotes de farinha de milho 1kg. 1 Pacote de sal refinado iodado 1kg. 2 Pacotes de massa tipo macarrão 500gr. 2 Óleos de soja 900ml 1 Pacote de feijão 1kg 1 Café solúvel em pó 200gr 1 Pacote de leite integral em pó 400gr.	Unid.	1600		

Valor Total da Proposta: R$ _____ (_____)

Juntamente com a proposta de preço, e licitante deverá apresentar ainda planilha constando a marca de cada produto ofertado e preço unitário do item que compõe a cesta básica.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2019

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2019

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 035/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2019

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 035/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 035/2019

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 035/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.

_____, inscrito no CNPJ n.° _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.°_____ e do CPF n.°_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2019

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 035/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2019

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 035/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 035/2019

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 035/2019

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício **Sr. Adriano Ivo Bortolanza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 037.833.479-47 e portador da cédula de identidade nº 4525050, residente e domiciliado na Rua dos Andradas, n° 304, Bairro Alvorada, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 071/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 035/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO
1.1. Este termo tem por objeto o **Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social,** na quantidade estimada abaixo:

Item	Especificação	Marca	Quant.	Preço Unit.	Total
1	Cesta básica pronta, acondicionada em saco plástico resistente, contendo os seguintes itens:		1.600		
	1 Pacote de arroz parboilizado 5kg.				
	1 Pacote de açúcar cristal 5kg.				
	1 Pacote de farinha de trigo especial 5kg.				
	2 Pacotes de farinha de milho 1kg.				
	1 Pacote de sal refinado iodado 1kg.				
	2 Pacotes de massa tipo macarrão 500gr.				
	2 Óleos de soja 900ml.				
	1 Pacote de feijão 1kg				

PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 035/2019

	1 Café solúvel em pó 200gr				
	1 Pacote de leite integral em pó 400gr.				

1.2. Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 As entregas deverão ser efetuadas em até 7 (sete) dias na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na rua Aquiles Biasotto, nº 122, bairro Guarany, Xaxim/SC ou, caso solicitado, em outro local definido pelo Município de Xaxim.

3.2. Os itens que compõe a cesta básica, deverão ser entregues com data de validade não inferior a 6 (seis) meses, devendo atender aos critérios de qualidade e as legislações específicas existentes para cada gênero.

3.3 A cesta básica deverá estar embalada com plástico transparente, resistente, de forma a manter a conservação dos mesmos, sendo que, se necessário, a mesma deverá dividir em 2 embalagens para facilitar o manuseio e transporte.

3.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

3.5 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas

para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2019

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor _____, matricula nº ____.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 035/2019, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 035/2019.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 035/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2019

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissários

Silas David Parisotto
Subprocurador-Geral do Município

xxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2019

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 071/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2019
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.**
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia __ de junho de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia __ de junho de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), __ de junho de 2019. **Adriano Ivo Bortolanza.** Prefeito em exercício.

Nº. Publ. 1696 / 2019
Data da Publ. 07 / 01 / 19
Data Saída 07 / 02 / 19
Resp. pela Publ.
Nome: Bianca Bortoncello

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 0005/2019

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 3º, inciso IV, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2019, para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, possuidora do CPF nº 042.259.949-05.

Parágrafo único - Nas ausências e/ou impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora **GISELE DE VARGAS**, possuidora do CPF nº 055.295.839-54, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

1 – Nilva da Silveira Biffi (CPF: 646.155.709-10) Membro Titular;

2 – Jaqueline Venturi (CPF: 075.707.929-63) – Membro Titular;

3 - Gisele de Vargas (CPF: 055.295.839-54) – Suplente;

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio atuarão no acompanhamento do certame.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a análise e processamento e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993, bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2019.

Art. 6º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de janeiro de 2019.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2019

Exmo. Sr. Dr. Silas David Parisotto
Subprocurador-Geral do Município

Venho por meio desta, requerer parecer jurídico referente à fase interna do Processo de Licitação nº 071/2019, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2019, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social,** incluso minuta da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Fornecedor Registrado e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 10 de junho de 2019.

Ediane G. de Almeida
Pregoeira

0058

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	71/2019
Processo de Licitação:	71/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	35/2019-PR
Data do Processo:	10/06/2019
Data da Abertura das Propostas:	10/06/2019
Hora da Abertura das Propostas:	00:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 17 / 06 / 19

Silas David Parisotto - OAB/SC 35.869

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2019

Nº. Publ. 9537 / 2018
Data da Publ. 17 / 06 / 2018
Data Saída 17 / 07 / 2018
Resp. pela Publ.
Nome: Claudete F.

00059

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 071/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2019
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.**
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 03 de julho de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 03 de julho de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 17 de junho de 2019. **Lírio Dagort.** Prefeito Municipal.

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 071/2019 - PREGÃO Nº 035/2019

Publicação Nº 2058996

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 071/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2019
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 03 de julho de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 03 de julho de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 17 de junho de 2019. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

Terça-Feira ↓15C ↑23C Variação de Nebulosidade
Quarta-Feira ↓8C ↑18C Chuvas Periódicas

MUNICÍPIO DE
Xaxim

Transparência

- Contas Públicas e LRF
- Concursos Públicos
- Licitações
 - Empresas Inidôneas
 - Betha Auto Cotação
 - Contratos
- C.N. Empresas Inidoneas
- Legislação
- Lei de Acesso à Informação
- Portal da Transparência
- Contas Anuais - PCP

Licitações

Pregão N.º 035/2019 - Processo Licitatório nº 071/2019

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: **03 / JUL / 2019**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.

Entidade: Município de Xaxim
Setor responsável: Secretaria de Assistência Social
Local: Prefeitura Municipal de Xaxim
Rua Rui Barbosa, 347, Centro.

EDITAL E AVISOS

18/06/2019 - Edital Proc 071 2019 PR 035 2019 - Cesta básica [0,5MB]

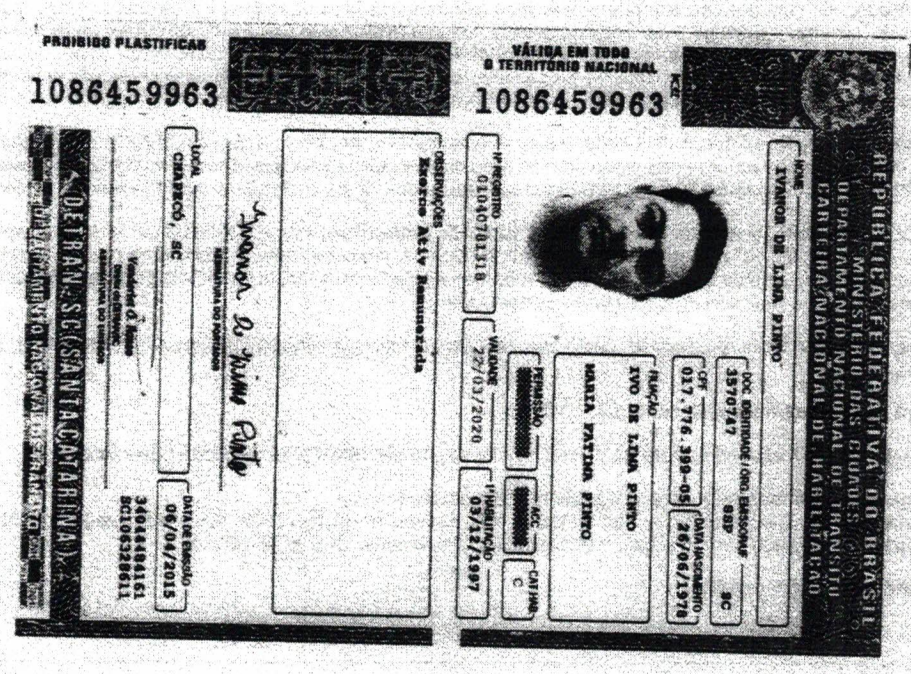
HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

18/06/2019, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Telefones: (49) 3353-8200 *(Principal)*

0062



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7249180718163930033A-1 - Data: 18/07/2018 18:45:2
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD87905- JM-2
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsc.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/08/2018 13:53:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1033085

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/07/2019 17:12:53 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 72491807181639300334-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc54d6ff030e0b019602f2f5ceaf8c484fd3df9f861cbaeef56530ebe87ba51e9df5511886da327a5e2877c3cd733d9d79f1b8f242add8533306af03017891dd4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-068 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-6404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 72491906190832370328-1; Data: 19/06/2019 08:36:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR60903-SOOU;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Nutri
COMÉRCIO DE ALIMENTOS

0064

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: Nutri SC Comércio de Alimentos Eireli, firma estabelecida ao Acesso Florenal Ribeiro, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 07814016/0001-87. Neste ato representado por sua proprietária a Sra. Gisele dos Santos, nacionalidade Brasileira, casada, do comércio, CPF 037326939-02, Cédula de Identidade n° 4193480 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Curitiba 130D, na cidade de Chapecó – SC, OUTORGADO: Ivanor de Lima Pinto, brasileiro, casado, comércio, CPF n° 017776399-05, Cédula de identidade n° 3570747 SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Chapecó – SC, rua Curitiba, 130D, bairro Centro. OBJETO e PODERES: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, assinar contratos, atas, declarações e propostas, concordar com todos os seus temos, assistir a abertura de propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, construir procurador com poderes "adjudicai" e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Está procuração tem validade para 05 (cinco) anos a contar da data da mesma.

Chapecó – SC, 18 de junho de 2019.

2º TABELIONATO

Nutri SC Comércio de Alimentos Eireli
CNPJ 07814016/0001-87

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó - SC - CEP 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

Reconheço, por AUTENTICIDADE, a(s) assinatura(s) de
GISELE DOS SANTOS por NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Dou fé. Chapecó, 18 de junho de 2019
Em testemunho da verdade.
ANDREIA SCHERVINSKI - ESC. AUTORIZADA
Emol. R$ 3,25 + Selo:
R$ 1,95 + ISS: 0,13 = R$ 5,33
Selo Dig. de Fisc. do Tipo
NORMAL-FLA36475-ZL64
Ato praticado por: CAROLINE REGINA DE SOUZA SARMENTO
Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/06/2019 11:36:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1278108

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/06/2020 09:09:32 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 72491906190832370328-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be1ecae138af2d4cb67e4ae7f8e3cfbef7cc23afafb8669853edc6a54771e6d6edf5511886da327a5e2877c3cd733d9d7900b9bcd856d991e1275b332c9d48c31

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ nº 07.814.016/0001-87

GISELE DOS SANTOS nacionalidade brasileira, nascida em 24/11/1981, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 037.326.939-02, Carteira de Identidade nº 4193480, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliada na Rua Curitiba - D, 541 – D, Apt 201 Edifício Palermo, Santa Maria, Chapecó/SC, CEP 89812150, Brasil.

Titular da empresa de nome NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600551851, com sede Acesso Florenal Ribeiro, 1331, Letra D, Santos Dumont Chapecó, SC, CEP 89.815-290, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.814.016/0001-87, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – A empresa rerratifica neste ato a contagem da numeração da 2ª Alteração Contratual, com o arquivamento sob o nº 20188046046, protocolo nº 188046046, datada em 05/11/2018, que passa a ler como 3ª Alteração Contratual.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ATO CONSTITUTIVO

Cláusula 1ª A empresa girará sob o nome empresarial **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**.

Cláusula 2ª - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada se rege pela Lei 12.441, de 11/07/2011, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelo presente Ato Constitutivo, adequadas ao Novo Código Civil de 10 de janeiro de 2002

Cláusula 3ª - O capital social fica assim constituído: GISELE DOS SANTOS, detentora de 100% do capital social, com 99.800 (noventa e nove mil e oitocentos) quotas, perfazendo um total de R$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais). Totalmente integralizado, nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula 4ª - A empresa tem sua sede e foro jurídico nesta cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito ao Acesso Florenal Ribeiro, nº 1331 D, Bairro Santos Dumont, CEP 89815-290, podendo constituir filiais

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03732693902-GISELE DOS SANTOS

Req: 81900000712379

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/06/2019
Arquivamento 20196291984 Protocolo 196291984 de 12/06/2019 NIRE 42600551851
Nome da empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 207145939407543
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;
12/06/2019

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7249196190832379366-1; Data: 19/06/2019 08:36:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AR60909-BHAL
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.sjpb.jus.br

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ nº 07.814.016/0001-87

ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo à legislação legal e vigente.

Cláusula 5ª - A empresa tem como objetivo social: Comércio Varejista de Produtos alimentícios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Produtos de higienização e limpeza doméstica e conservação de prédios residenciais e comerciais – venda porta a porta; Comércio varejista de produtos de higiene pessoal e profissional, inclusive fraldas descartáveis e geriátricas; Comercio varejista de artigos de escritório e papelaria, materiais de expediente e embalagens; Comercio varejista de balas, bombons, doces e chocolates; Comercio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico em geral – escovas, vassouras, baldes, lixeiras, dispensadores, luvas, aventais, tocas, mascaras descartáveis, equipamentos de proteção individual e similares.

Cláusula 6ª - A empresa iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2006 e é por prazo indeterminado.

Cláusula 7ª – O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 8ª – No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 9ª – Os lucros apurados serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo ao titular da empresa, tantas partes quantas possua na empresa, integralizadas, podendo ficar em reservas na empresa.

Parágrafo Único - A critério do Titular poderá destinar totalmente ou parte dos lucros à formação de Reservas de Lucros ou permanecerem acumulados para futura destinação.

Cláusula 10ª – Os prejuízos que por ventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, não o sendo, serão suportados pelo Titular proporcionalmente às quotas.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03732693902-GISELE DOS SANTOS

Req: 81900000712379

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/06/2019
Arquivamento 20196291984 Protocolo 196291984 de 12/06/2019 NIRE 42600551851
Nome da empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 207145939407543
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;
12/06/2019

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7249196190832379366-2; Data: 19/06/2019 08:36:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AR60909-FCEK
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.sjpb.jus.br

0066

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ nº 07.814.016/0001-87

Cláusula 11ª – A administração da empresa caberá à Titular Gisele dos Santos, que isoladamente, terá todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais e financeiros da empresa, para proceder à alienação, no todo ou parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, para proceder à liquidação da empresa, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas, podendo ainda nomear procuradores.

Parágrafo Único - É vedado o uso da denominação social à prestação de avais e fianças a terceiros, mesmo que relacionados com os objetivos da empresa.

Cláusula 12ª – A Titular no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore.

Cláusula 13ª – A empresa mantém os registros contábeis e fiscais.

Cláusula 14ª – As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações das cláusulas deste instrumento, poderão ser tomadas pelos sócios, na forma do Artigo 1071 e 1076 do NCCB de 2002.

Cláusula 15ª - A empresa entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então, o que a legislação vigente da época dispuser.

Cláusula 16ª - Os casos omissos e não regulamentados pelo presente ato constitutivo, serão regulados para lei em vigor.

Cláusula 17ª – Todas as controvérsias originadas em conexão com o presente ato constitutivo, sua execução ou liquidação, serão resolvidas por Arbitragem, de forma definitiva, nos termos do regulamento da CBMAE – Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial, entidade eleita pelas partes para administrar o procedimento arbitral, por um ou mais árbitros nomeados conforme disposto no referido Regulamento em conformidade com a Lei 9.307/96. A arbitragem terá como sede a Associação Comercial e Industrial de Chapecó – SC.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VCrfExdvXM_zU1_bwx8zBw&chave2=Ug8cwwsphI_-cKGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03732693902-GISELE DOS SANTOS



Req: 81900000712379

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/06/2019
Certifico o Registro em 12/06/2019
Arquivamento 20196291984 Protocolo 196291984 de 12/06/2019 NIRE 42600551851
Nome da empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 207145939407543
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ nº 07.814.016/0001-87

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA DA MESMA MODALIDADE

A Titular Gisele dos Santos, infra-assinado e retro qualificada, DECLARA, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador da empresa, infra-assinado e retro qualificado, DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CHAPECO, 10 de junho de 2019.

Titular / Administradora:

GISELE DOS SANTOS

2º TABELIONATO

Reconheço, por AUTENTICIDADE, a(s) assinatura(s) de GISELE DOS SANTOS por NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

E dou fé. Chapecó, 18 de Junho de 2019
Em testemunho da verdade.

ANDREIA SCHERVINSKI - ESC. AUTORIZADA
Emol. R$ 3,23-4 Selo:
R$ 1,95 + 19%: 0,19 = R$ 5,33
Selo Dig. de Fisc. do Tipo NORMAL-FLA36504-HOQ6
Ato praticado por: CAROLINE REGINA DE SOUZA SARMENTO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VCrfExdvXM_zU1_bwx8zBw&chave2=Ug8cwwsphI_-cKGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03732693902-GISELE DOS SANTOS



Req: 81900000712379

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/06/2019
Certifico o Registro em 12/06/2019
Arquivamento 20196291984 Protocolo 196291984 de 12/06/2019 NIRE 42600551851
Nome da empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 207145939407543
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

0067

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

196291984

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	196291984 - 12/06/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	048 - RERRATIFICACAO

MATRIZ

NIRE 42600551851
CNPJ 07.814.016/0001-87
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019
SOB N: 20196291984

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03732693902 - GISELE DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/06/2019
Certifico o Registro em 12/06/2019
Arquivamento 20196291984 Protocolo 196291984 de 12/06/2019 NIRE 42600551851
Nome da empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 207145939407543
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-3
Florianópolis - SC - Rua Bocaiúva, 2505 - Centro - CEP 88015-140 - Fone: (48) 3224-2505
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7249190619083237038O-5; Data: 19/06/2019 09:36:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP66965- I2vP;
Valor Total do Ato: R$ 4,49
Valide/Consulte os dados do ato em: https://selodigital.tjsc.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

0068

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/06/2019 11:33:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1278107

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/06/2020 09:09:32 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 72491906190832370360-1 a 72491906190832370360-5
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be1ecae138af2d4cb67e4ae7f8e3cfbef16083f3845b679b27d3f13e3d6eb3373df5511886da327a5e2877c3cd733d9d77c1389384d9f8c656399bdfabba496d9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58036-003 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 724918071816393004 20-1; Data: 18/07/2018 16:46:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD87316-H0KL;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/08/2018 13:52:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1033084

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/07/2019 17:12:53 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 72491807181639300420-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc54d6ff030e0b019602f2f5ceaf8c484a48f2188249e84556f55117314478423df5511886da327a5e2877c3cd733d9d7e58f611c5d07cfbc890bf760473df814

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC

Ref. Pregão Presencial n° 035/2019- Registro de Preços
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da secretaria de assistência social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.

Nutri SC Comércio de Alimentos - Eireli, CNPJ 07814016/0001-87, sediada no Acesso Florenal Ribeiro 1331 D Bairro Santos Dumont, em Chapecó - SC, por seu representante legal, a Sra. Gisele dos Santos, portadora do CPF 037326939-02, nos termos do artigo 4°, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
GISELE DOS SANTOS
CPF:037.326.939-02
GERENTE ADMINISTRATIVO

Chapecó - SC, 28 de junho de 2019.

Gisele dos Santos
RG 4193480
Proprietário
Nutri SC Comércio de Alimentos - Eireli

07.814.016/0001-87
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Insc. Estadual 257.183.051
Insc. Municipal 30384-3

0071

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC

Ref. Pregão Presencial n035/2019 - Registro de Preços
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de cestas básicas

Nutri SC Comércio de Alimentos - Eireli, CNPJ 07814016/0001-87,por intermédio de seu representante legal a Sra. Gisele dos Santos, portadora da Carteira de Identidade n° 4193480 e do CPF n° 037326939-02, DECLARA, para fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da lei n° 8666/93 e suas alterações.

Chapecó – SC, 28 de junho de 2019.

NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
GISELE DOS SANTOS
CPF:037.326.939-02
GERENTE ADMINISTRATIVO

Gisele dos Santos
RG 4193480
Proprietário
Nutri SC Comércio de Alimentos - Eireli

07.814.016/0001-87
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Insc. Estadual 257.182.051
Insc. Municipal 30894-3

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

0072

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0055185-1	07.814.016/0001-87	31/01/2006	01/02/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
ACESSO FLORENAL RIBEIRO, 1331-LETRA D, SANTOS DUMONT, CHAPECÓ, SC, 89.815-290

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DOMÉSTICA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS - VENDA PORTA A PORTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E PROFISSIONAL, INCLUSIVE FRALDAS DESCATÁVEIS E GERIÁTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E EMBALAGENS; OMÉRCIO VAREJISTA DE BALS, BOMBONS, DOCES E CHOCOLATES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO EM GERAL - ESCOVAS, VASSOURAS, BALDES, LIXEIRAS, DISPENSADORES, LUVAS, AVENTAIS, TOCAS, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS, EQUIPAMENTOS DE PROTELÇÃO INDIVIDUAL E SIMILARES.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prado de Duração
Capital: R$ 99.800,00 (NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) **Capital Integralizado: R$** 99.800,00 (NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
GISELE DOS SANTOS 037.326.939-02	sim	07/05/2019	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato Nome/CPF	Término do Mandato
GISELE DOS SANTOS 037.326.939-02	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 12/06/2019 Número: 20196291984
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
RERRATIFICAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 19 de junho de 2019

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 19/06/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 185147/2019-01 na consulta de processos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

0073

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073062

Data da Inscrição: 25/08/2015	**Data da Renovação:** 25/08/2015	**Validade:** 25/08/2016

Razão Social: **15464 - NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME** **Data do Cadastro:** 30/01/2014
Endereço: R OLAVO BILAC, 1842, E
Bairro: Jardim America **Cidade:** Chapecó **UF:** SC **CEP:** 89803-426
Telefone/Fax: 49 33284718 / **e-mail:** nutrisc_sc@yahoo.com.br
CNPJ: 07.814.016/0001-87
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	1E78.616B.CA8F.10E6	14/07/2015	10/01/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	116722196/2015	12/08/2015	07/02/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140076671935	07/08/2015	06/10/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	959	09/01/2014	08/02/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015072507415372642055	25/07/2015	23/08/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PAULO RICARDO KEMPFER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
5333439 SSP SC

CPF
090.023.989-13

DATA NASCIMENTO
19/03/1993

FILIAÇÃO
VALDEMAR ANTONIO KEMPFER
SONIA KEMPFER

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
AB

Nº REGISTRO
05348283209

VALIDADE
30/03/2021

1ª HABILITAÇÃO
08/11/2011

OBSERVAÇÕES

Paulo R. Kempfer
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO MIGUEL DO OESTE, SC

DATA DE EMISSÃO
08/04/2016

Vanderlei O. Bastos
Diretor do Departamento
ASSINATURA DO EMISSOR

15216211961
SC115204750

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1239817150

PROIBIDO PLASTIFICAR
1239817150

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-005 - www.servicodocartorios.net.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 277720121808533901781; Data: 20/12/2018 08:56:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHX67337-Q287

Valor Total do Ato: R$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SCS COMERCIO LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SCS COMERCIO LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2019 15:22:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SCS COMERCIO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1138223

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/12/2019 08:59:11 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 27772012180853380926-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b621be08beec578373ab48e098e26306870cba059e7c3d52f60d3c3db96b92adab4a721cfb62f5d19ec61575114d8a2d1c2042451102e33f2896d29397e501ba7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AHX67733
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 2777201218085338092B-1 Data: 20/04/2015
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsc.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE MARAVILHA
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
CINTIA VITÓRIA BARON - TABELIÃ DESIGNADA
ANDRÉ MARCOS DA SILVA - TABELIÃO SUBSTITUTO
Av. Anita Garibaldi, nº 340, Salas 206/207, Centro, Maravilha/SC - Cep: 89874-000 - Fone/Fax: (49) 3664-3467

MARAVILHA - SC 0375

PROTOCOLO Nº 05790 DE 01/04/2015 LIVRO: 103 FOLHA: 266
1º TRASLADO

PROCURAÇÃO bastante que faz SCS COMÉRCIO LTDA ME à PAULO RICARDO KEMPFER, como adiante se declara:

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze (**01/04/2015**), nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato de Notas, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 340, Salas 206 e 207, Centro, compareceu a outorgante **SCS COMÉRCIO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.995.853/0001-52, com sede à Rua Santa Catarina, nº 813, Sala 02, Bairro Morada do Sol, nesta cidade, município e Comarca de Maravilha (SC), neste ato devidamente presentada pela sua sócia administradora **SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.400.840-SESPDC/SC, expedida em 29/08/2008, inscrita no CPF/MF sob nº 015.942.379-13, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, nº 813, Bairro Morada do Sol, nesta cidade, município e Comarca de Maravilha (SC), nos termos da Primeira (1ª) Alteração Contratual, devidamente registrada na Junta Comercial deste Estado de Santa Catarina sob nº 20120720140, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e doze (12/07/2012), e, Certidão Simplificada, expedida aos 16/03/2015 (dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze), pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, que ora me foram exibidas e ficarão arquivadas nestas notas; reconhecida como a própria de mim, **ADRIANA FRANCISCON**, Tabeliã Substituta, do que dou fé; e, pela outorgante, devidamente presentada pela sua sócia administradora, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **PAULO RICARDO KEMPFER,** brasileiro, solteiro, maior, serviços gerais, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05348283209, expedida em 19/11/2012, pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de Santa Catarina - DETRAN/SC, com validade até 24/03/2016, inscrito no CPF/MF sob nº 090.023.989-13, nascido aos dezenove dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e três (19/03/1993), filho de Valdemar Antonio Kempfer e Sonia Kempfer, residente e domiciliado em Linha 51, Interior, neste município e comarca de Maravilha (SC), dados fornecidos por declaração ficando a outorgante, neste ato devidamente presentada por sua sócia administradora, responsável pela sua veracidade ou quaisquer incorreções; a quem confere amplos, especiais e plenos poderes para representar a outorgante em licitações junto a Órgãos Públicos Municipais; podendo participar, apresentar, assinar e retirar documentos, representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas; retirar editais, protocolar documentos, concordar ou discordar; assinar declarações e fazer provas e recursos administrativos perante os órgãos públicos; assinar despachos e demais documentos; constituir procurador com poderes gerais para o Foro, com os mais

continua na próxima página...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SCS COMERCIO LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SCS COMERCIO LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2019 15:56:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10 seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SCS COMERCIO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1138223

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/12/2019 08:59:11 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 27772012180853380926-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b621be08beec578373ab48e098e2630687a0ec6f3db057ad26a84210fd0223844b4a721cfb62f5d19ec61575114d8a2d1c2042451102e33f2896d29397e501ba7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

amplos poderes, inclusive de desistir, acordar, concordar e transigir, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o integral cumprimento do presente mandato, sendo vedado seu substabelecimento. **O presente mandato tem validade de cinco (05) anos a partir desta data.** (**Procuração processada sob minuta**). Os dados contidos na presente procuração foram fornecidos por declaração, ficando a outorgante, neste ato devidamente presentada pela sua sócia administradora, responsável pela sua veracidade ou quaisquer incorreções. E assim a disse e me pediu este instrumento que lhe li, achou conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, ADRIANA FRANCISCON, 2ª Substituta, o processei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R$ 42,20 + Selo: R$ 1,55 ASSINADOS: SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG - Presentante da Outorgante, ADRIANA FRANCISCON - 2ª SUBSTITUTA. Confere com o original no referido livro e folhas em meu poder e cartório, do que dou fé.

Maravilha/SC, 01 de abril de 2015.

Em test°. ____ da verdade.

ADRIANA FRANCISCON
2ª Substituta

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
DVB19285-D6LF
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. Autenticação: 277720121808533808B3-1; Data: 20/12/2018 08:55:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHX67031-NQ2N, Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Thuler
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SCS COMERCIO LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SCS COMERCIO LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2019 15:58:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SCS COMERCIO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1138224

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/12/2019 08:59:11 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 27772012180853380883-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b621be08beec578373ab48e098e2630688c50bfa591e607054ff5d9f75157c108b4a721cfb62f5d19ec61575114d8a2d1f362666f3a41be5bdd02a4a0d726ca04

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

0077

SCS COMERCIO LTDA

RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02-MARAVILHA –SC
CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
email :scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664-1726

DECLARAÇÃO GLOBAL

A **SCS COM. E REP LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n°13.995.853/0001-52, com sede na Av. Santa Catarina, 813, na cidade de Maravilha/SC, a participar do **PREGÃO PRESENCIAL 35-2019,** promovido pela Município de **XAXIM - SC,** por meio de seu representante, Sr (a): Solange Castanha Schimelfenig, infra assinado, portadora da carteira de identidade n° 3.400.840 e do CPF n° 015.942.379-13-9, **DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Pregão.**

a) **DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS:** Declara, sob as penas da Lei, que inexiste de qualquer fato impeditivo a nossa participação neste município, que não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público, nem suspensos de contratar com a administração, nos comprometemos a comunicar ocorrência de fatos supervenientes. E ainda garantimos que a empresa não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos Municipais, Estaduais ou Federais.

b) **DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR FUNCIONARIO PUBLICO:** Declaramos, também que não possuímos em nosso quadro de funcionário, servidores públicos, exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão. Nacional, Estadual e Municipal, com a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como que atende a todas as exigências de habilitação constantes no edital do referido certame e que aceita as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza, e que se vencedora fornecerá o objeto desta licitação pelo preço proposto.

c) **DECLARAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO:** Declaramos que não nos encontramos em situação irregular perante o Ministério do Trabalho.

d) **DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE:** Declara que não se encontra inidônea para licitar ou contratar cor órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

e) **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL:** Declaramos que os documentos foram colocados a disposição e tomou conhecimento de todas as obrigações do objeto da licitação, dando concordância todas as condições deste pregão, sem restrições de qualquer natureza e que, vencedor desta licitação,

SCS COMERCIO LTDA

RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02-MARAVILHA –SC
CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
email :scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664-1726

executara o objeto pelo preço preposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

f) **DECLARAÇÃO DE MENOR: Declara**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666,de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega Menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

g) **DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Declara que a mesma não possuem Registro ou Inscrição de nenhum profissional competente que regulamente as suas atividades.

h) **DECLARAÇÃO DE CUSTOS INCLUSOS:** Declara, sob as penas da Lei, de que o valor proposto compreende todas as despesas concernentes desta contratação.

i) **DECLARAÇÃO QUE OS OBJETOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL:** Declara, expressamente, sob as penalidades cabiveis, que GARANTE, a entrega dos produtos, sendo que os mesmos atendem as especificações descritas no edital, nos termos de legislação vigente e do presente Edital.

Maravilha, 30/06/2019.

SCS Comercio Ltda
CNPJ: 13.995.853/0001-52
Maravilha-SC

SCS COMERCIO LTDA ME
Solange Castanha Schimelfenig
(Proprietaria)

j) **TERMO DE INDICAÇÃO DO RESPONSAVEL:** Assinar, Recber ordens de fornecimento emitidas pelo município acima citado, acompanhar a entrega dos produtos solicitados, assinar todas e qualquer documentos relacionados a este Certame, receber reclamações de produtos danificados ou vencidos e responder por todos os atos do Pregão acima citado.

0078

SCS COMERCIO LTDA

RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02-MARAVILHA –SC
CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
email :scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664-1726

k) **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:** Declaramos, inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, Comprometemos a manter durante a execução do contrato, todas as obrigações assumidas no presente edital, Comprometemos a repassar eventuais reduções de preços decorrentes a variação de produtos cotados, Temos conhecimento e submetemos ao disposto da Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexo do Pregão acima citado.

l) **DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO:** Declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa SCS COMERCIO LTDA, não há parentes, até o segundo grau. A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação.

m) **DECLARAÇÃO DE EPP :** Declaramos, que a empresa SCS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.995.853/0001-52, por meio de seu representante legal, ser EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer.

n) **DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO:** Declaramos por este instrumento, a empresa SCS COMERCIO LTDA, CNPJ: 13.995.853/0001-52, nomeia e constitui o Sr: o senhor que foi credenciado para este Pregão Presencial, par ser seu responsável para acompanhar a execução da ata ao Pregão acima citado, bem como todos os atos necessários ao cumprimento da obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos do presente Pregão.

o) **DECLARAÇÃO DE GARANTIA:** Declara, formalmente, sob as penas cabíveis que GARANTE a entrega dos produtos da qual foi vencedora, nos termos da legislação vigente e do presente edital.

p) **DECLARAÇÃO DE ENTREGA NO PRAZO PREVISTO:** Declara, sobre a s penas do Código Penal, que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame,

SCS COMERCIO LTDA

RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02-MARAVILHA –SC
CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
email :scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664-1726

do objeto licitado, realizaremos a entrega no prazo previsto. Por expressão da verdade, firmamos o presente.

q) **DECLARAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA:** Declara, que a mesma goza de boa situação financeira, dispondo dos indicesde liquidez geral – ILG,de solvência geral – ISG e liquides corrente – ILC.

r) **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:** intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL , não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato de por qualquer meio ou pessoa, que não tentou, por qualquer meio ou pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação, que o conteúdo da proposta apresentado a participar do Certame, antes da adjudicação do objeto da referida da licitação, que o conteúdo da proposta, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com qualquer integrante da Prefeitura Licitante, antes da abertura oficial das propostas, que plenamente ciente do teor e da expressão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firma-la.

s) **DECLARAÇÃO DA SAÚDE:** Declaramos, para os devidos fins que essa empresa cumpre com as normas referentes à saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual 10.732/98.

Maravilha, 30/06/2019.

SCS Comercio Ltda
CNPJ: 13.995.853/0001-52
Maravilha-SC

SCS COMERCIO LTDA ME
Solange Castanha Schimelfenig
(Proprietaria)

0029

SCS COMERCIO LTDA

RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02-MARAVILHA –SC
CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
email :scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664-1726

t) **TERMO DE RENUNCIA:** A proponente abaixo assinada, participante da licitação declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

u) **DECLARA SOB AS PENELIDADES, CABIVEIS QUE GARANTE : A** entrega do objeto licitado da qual foi vencedora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

v) **DECLARA QUE ASSUME O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA :** Que assume o prazo de validade da proposta, conforme consta o Edital.

w) **DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO E ENTREGA DE FORNECIMENTO:** Declara a entrega em tempo hábil de produtos e garantia de boa qualidade dos produtos.

x) **DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE ENTIDADE PROFISSIONAL:** Atesta a não existência de entidade profissional que regulamente as suas atividades.

y) **ACEITAÇÃO DE TODAS AS NORMAS DO EDITAL :** DECLARA, sob as penas da lei, que aceita integralmente todas as normas do Edital, nada tendo a reclamar administrativa ou judicialmente. E por ser esta a mais pura expressão da verdade firmo o presente.

SCS COMERCIO LTDA

RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02-MARAVILHA –SC
CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
email :scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664-1726

Aa) **DECLARAÇÃO DE DADOS BANCARIOS:** Declaramos as demais informações: Dados bancários: AG- 0858-3, Conta corrente n° 22.071-X , no Banco do Brasil, na cidade de Maravilha, titular : SCS COMERCIO LTDA

Ab) **DECLARAÇÃO PARA FUTURAS CORRESPONDENCIAS** : Endereço para Correspondências escritas ou eletrônicas: Rua Santa Catarina, 813, Bairro – Morada do Sol, CEP: 89874-000, Fone (49)3664-1726 e e-mail: scs.mh@bol.com.br

Ac) DECLARAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO : Declaramos por devidos fins que todo contrato em nome da empresa SCS COMERCIO LTDA EPP, deverá ser emitido em nome da sócia proprietária ***SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG, CPF : 015.942.379-13 e RG. 3.400.840.***

Ad) **DECLARA** : Que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Comissão desta Licitação, Coordenadores ou equivalentes, por matrimonio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do Município acima.

Maravilha, 30/06/2019.

SCS Comercio Ltda
CNPJ: 13.995.853/0001-52
Maravilha-SC

SCS COMERCIO LTDA ME
Solange Castanha Schimelfenig
(Proprietaria)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

00080

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073802

Data da Inscrição: 01/07/2013 **Data da Renovação:** 24/07/2018 **Validade:** 24/07/2019

Data do Cadastro: 29/01/2013

Razão Social: 6022 - SCS COMERCIO LTDA
Endereço: RUA SANTA CATARINA , 813, SALA 02
Bairro: Morada do Sol **Cidade:** Maravilha **UF:** SC **CEP:** 89874-000
Telefone/Fax: 493664-172(/ **e-mail:** scs.mh@bol.com.br
CNPJ: 13.995.853/0001-52
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	5715862	07/08/2018	07/10/2018
Certidão de Regularidade do FGTS	2018082706190058515333	27/08/2018	25/09/2018
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	180140077127566	16/08/2018	15/10/2018
Certidão Negativa de Débitos Municipais	2247	19/07/2018	17/10/2018
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	59FA.0D93.3A80.DAE2	07/06/2018	04/12/2018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	154383077/2018	14/01/2018	14/01/2019
Certidão Simplificada da Junta Comercial Estadual	s/n	11/06/2018	11/06/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

0081

SCS COMERCIO LTDA

RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02 - MARAVILHA –SC
CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
email : scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664-1726

DECLARAÇÃO DE EPP

Declaramos, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa SCS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.995.853/0001-52, por meio de seu representante legal, ser EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer.

Maravilha, 20 de MAIO 2019.

Solange Castanha Schimelfenig

SCS COMERCIO LTDA

Solange Castanha Schimelfenig

CPF: 015.942.379-13

ROBERTO WILDNER
CONTADOR
CRC SC 029154/O-2 CPF 044.148.199-40
Avenida Euclides da Cunha, 459 - Centro
89874-000 Maravilha SC
(49) 3664-0522 / 8833-3005
roberto@mlhnet.com.br

EXAME CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

Roberto Wildener

CPF: 044.148.199-40

CRC 1-SC- 029154/0-2- Contador

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 277729051914353107 73-1; Data: 29/05/2019 14:45:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO60882-JIDX;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SCS COMERCIO LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SCS COMERCIO LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/05/2019 15:51:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SCS COMERCIO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1260542

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/05/2020 14:45:25 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 27772905191435310773-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfd3f6d6fa9611fa39d61ee7a955bb52cdc9ecdd464a5a0522e3e053bcc2cdaf8b4a721cfb62f5d19ec61575114d8a2d1c5a0fa459b7702f601649a7880f24421

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SCS COMERCIO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0471920-2	13.995.853/0001-52	22/07/2011	22/07/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SANTA CATARINA, 813-SALA 02, MORADA DO SOL, MARAVILHA, SC, 89.874-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP); COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; PADARIA E CONFEITARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E VERNIZES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS - BAZAR; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCVIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR E PNEUS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CRISTIANO SCHIMELFENIG 077.835.629-90	4.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG 015.942.379-13	36.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 04/07/2017
Número: 20170744850
Ato: BALANCO
Evento(s):
BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 1 de julho de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BIASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 01/07/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 188674/2019-01 na consulta de processos.

JUCESC

9383

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SCS COMÉRCIO LTDA EPP

CNPJ nº 13.995.853/0001-52

SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/12/1971, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 015.942.379-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.400.840, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA SANTA CATARINA, 813, MORADA SOL, MARAVILHA, SC, CEP 89.874-000, BRASIL.

CRISTIANO SCHIMELFENIG nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/04/1995, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 077.835.629-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.684.302, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA SANTA CATARINA, 813, MORADA SOL, MARAVILHA, SC, CEP 89.874-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SCS COMERCIO LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204719202, com sede Rua Santa Catarina, 813, Sala 02, Morada do Sol Maravilha, SC, CEP 89.874-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.995.853/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; comercio varejista de produtos saneantes; comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comercio varejista de bebidas; comercio varejista de hortifrutigranjeiros; comercio varejista de artigos de papelaria; comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp); comercio varejista de carnes - açougues; padaria e confeitaria; comercio varejista de artigos esportivos; comercio varejista de calçados; comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comercio varejista de tintas e vernizes; comercio varejista de artigos de uso pessoal e domésticos - bazar; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de móveis; comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas; comercio varejista de material elétrico; comercio varejista de artigos de iluminação; comercio varejista de ferragens e ferramentas; comercio varejista de materiais de construção em geral; comercio varejista de materiais hidráulicos; comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista de lubrificantes; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar e pneus; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças e comércio varejista de artigos de armarinho.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 115699/2019-03 na consulta de processos.

Certisign - Autoridade Certificadora Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 28/05/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ 13.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

JUCESC

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SCS COMÉRCIO LTDA EPP

CNPJ nº 13.995.853/0001-52

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **SCS COMÉRCIO LTDA EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Santa Catarina, 813, Sala 02, Bairro Morada do Sol, na cidade de Maravilha/SC, CEP 89874-000. **(art. 997, II, CC/2002).**

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto social o comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; comercio varejista de produtos saneantes; comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comercio varejista de bebidas; comercio varejista de hortifrutigranjeiros; comercio varejista de artigos de papelaria; comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp); comercio varejista de carnes - açougues; padaria e confeitaria; comercio varejista de artigos esportivos; comercio varejista de calçados; comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comercio varejista de tintas e vernizes; comercio varejista de artigos de uso pessoal e domésticos - bazar; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de móveis; comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas; comercio varejista de material elétrico; comercio varejista de artigos de iluminação; comercio varejista de ferragens e ferramentas; comercio varejista de materiais de construção em geral; comercio varejista de materiais hidráulicos; comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista de lubrificantes; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar e pneus; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças e comércio varejista de artigos de armarinho.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei, tendo iniciado suas atividades em 22 de Julho de 2011. **(art. 997, II, CC/2002).**

Do capital, cotas, cotistas e responsabilidades:

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R$ 40.000.00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R$ 1.00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios, fica da seguinte forma distribuído:

Solange

Para verificar a autenticidade acesse jucesc.sc.gov.br e informe o número 115699/2019-03 consulta de processos.

0084

SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG, com 36.000 (trinta e seis mil) quotas, no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

CRISTIANO SCHIMELFENIG, com 4.000 (quatro mil) quotas, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).**

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).**

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, **(art. 1.052,** CC/2002). Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais **(art. 1.054 CC/2002, art. 997, VIII, CC/2002).**

Do exercício social, balanço e distribuição de lucros ou prejuízos:

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, CC/2002).**

Da administração, sua remuneração e contabilidade:

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade cabe a sócia **SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA** autorizada ao uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando, todos os documentos necessários a gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos. É vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).**

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).**

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 115699/2019-03 na consulta de processos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Da Dissolução da Sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).**

Disposições finais

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O(s) Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro comarca de Maravilha, no Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

MARAVILHA - SC, 7 de junho de 2016.

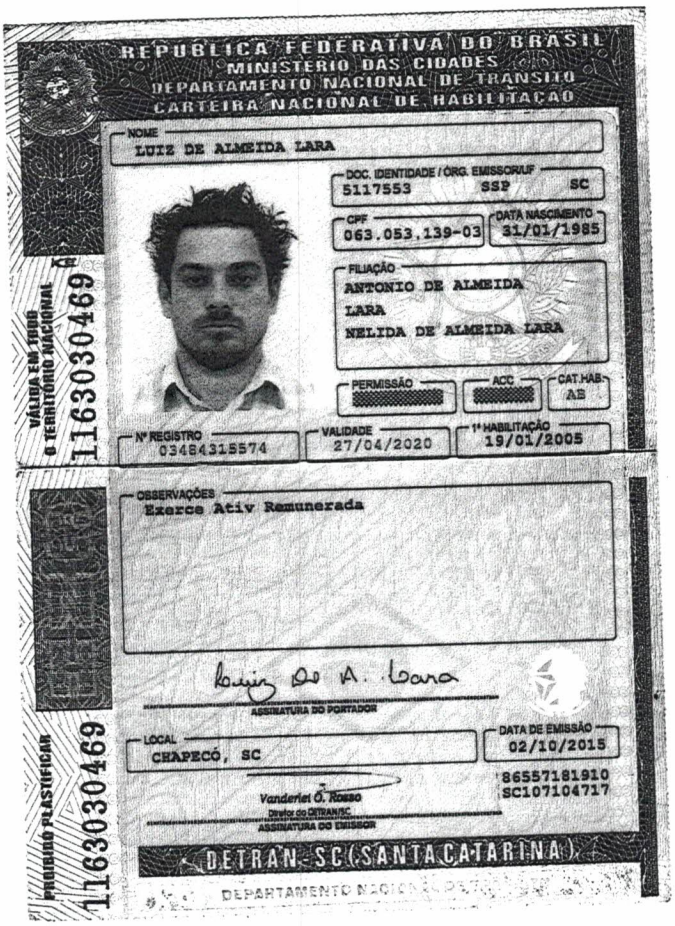
Solange Castanha Schimelfenig
SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG
CPF: 015.942.379-13

Cristiano Schimelfenig
CRISTIANO SCHIMELFENIG
CPF: 077.835.629-90

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2016 SOB Nº: 20169420280
Protocolo: 16/942028-0, DE 07/06/2016
Empresa:42 2 0471920 2
SCS COMERCIO LTDA EPP

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 115699/2019-03 na consulta de processos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIZ DE ALMEIDA LARA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
5117553 SSP SC

CPF
063.053.139-03

DATA NASCIMENTO
31/01/1985

FILIAÇÃO
ANTONIO DE ALMEIDA
LARA
NELIDA DE ALMEIDA LARA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03484315574

VALIDADE
27/04/2020

1ª HABILITAÇÃO
19/01/2005

OBSERVAÇÕES
Exerce Ativ Remunerada

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHAPECÓ, SC

DATA DE EMISSÃO
02/10/2015

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

86557181910
SC107104717

DETRAN SC (SANTA CATARINA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

KE 1163030469
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1163030469
PROIBIDO PLASTIFICAR

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
03 / 07 / 19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CATARINENSE
COMÉRCIO DE ALIMENTOS

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: Catarinense Comércio de Alimentos LTDA, firma estabelecida na Av. Santa Catarina, nº 945, na cidade de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 26.556.616/0001-37. Neste ato representado por sua sócia administradora Pâmela Regina Guarnieri, nacionalidade Brasileira, solteira, do comércio, CPF: 063.686.639-44, Cédula de Identidade nº 4.500.046 SSP/SC, residente e domiciliada na Av. Santa Catarina, nº 945, centro, cidade de Coronel Freitas-SC, **OUTORGADO**: **LUIZ DE ALMEIDA LARA**, brasileiro, casado e vendedor, CPF: 063.053.139-03 Cédula de Identidade nº 5.117.55-3 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 2244 - D, Município de Chapecó–SC. - **OBJETO** e **PODERES**: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, assinar contratos, atas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato, construir procurador com poderes "*adjudicai*" e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Coronel Freitas, 06 de março de 2019.

Catarinense Comércio de Alimentos Ltda-ME
CNPJ: 26.556.616/0001-37
Av. Santa Catarina, 945 -Centro-Coronel Freitas-SC

CORONEL FREITAS - SC

Catarinense Comércio de Alimentos LTDA – EPP
Pâmela Regina Guarnieri
RG: 4.500.046 SSP-SC
Sócia Administradora

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIH13716-AHET: Valor Total do Ato: R$ 4,42
Cód. Autenticação: 1029326031916470400017-1; Data: 26/03/2019 16:49:12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsc.jus.br
Valbur Azevêdo de Miranda Cavalcanti - Titular

Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Coronel Freitas
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
ATALIBA AYRES DE AGUIRRA FILHO - Tabelião
Avenida Santa Catarina, 1285, Centro, Coronel Freitas - SC, 89840-000 - (49) 3347-0622 - tnpceifreitas@gmail.com
Reconheço como autêntica a assinatura abaixo indicada e dou fé.
PAMELA REGINA GUARNIERI (PRF53170-3UOM) **********

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R$ 3,25 | 1 Selo de Fiscalização pago R$ 1,05 | Total R$ 5,20 | Recibo Nº: 38456.
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé. Coronel Freitas, 06 de março de 2019
SABRINE SILVESTRIN - Escrevente

Tabelionato de Notas e Protestos - Coronel Freitas - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC1234 X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/03/2019 16:53:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1207838

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/03/2020 16:49:13 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 102932603191647040017-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ec4a01c2c2ef3e400362cf8e5c7a6b37841574dee136adc4d793d33e975a9ca37f2fc94430a30d7dba690d94d7e1223d88dbdee78664909558bb8096a076ae6

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CONTRATO SOCIAL
CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, PAMELA REGINA GUARNIERI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/04/1990, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 063.686.639-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.500.046, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado no(a) RUA IGARAPE, 61-E, PASSO DOS FORTES, CHAPECO, SC, CEP 89.805-790, BRASIL

JONATHAN DE LIMA PINTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/03/1992, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF ¬° 081.227.589-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.067.910, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado no(a) RUA IGARAPE, 61-E, PASSO DOS FORTES, CHAPECO, SC, CEP 89.805-790, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **AVENIDA SANTA CATARINA, 945, TERREO, CENTRO, CORONEL FREITAS, SC, CEP 89.840-000.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PREPARADOS, CONGELADOS, NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PARA ESCRITÓRIO E EMBALAGENS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E CHOCOLATES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.570-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 10293080419145814032 9-1; Data: 05/04/2019 14:58:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AIK71997-7QEX;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CONTRATO SOCIAL
CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir de 01/12/2016 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	PAMELA REGINA GUARNIERI	15.000	R$	15.000,00
2	JONATHAN DE LIMA PINTO	15.000	R$	15.000,00
TOTAL		**30.000**	**R$**	**30.000,00**

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá aos sócios **Jonathan de Lima Pinto e Pamela Regina Guarnieri**, que **isoladamente** terão todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais, administrativos e financeiros da empresa. **E ambos em conjunto** para procederem a alienação, no todo ou em parte do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens imóveis, veículos, créditos e direitos, para procederem à liquidação ou endividamento em empréstimos e financiamentos da sociedade, para darem qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas, podendo ainda nomear procuradores.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s)

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.570-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 10293080419145814032 9-2; Data: 05/04/2019 14:58:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AIK71998-84NX;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

0087

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2019 16:39:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1217984

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/04/2020 14:58:59 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 102930804191458140329-1 a 102930804191458140329-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93b82d72cb2a4df438acc30648ee49b3f194b1779880760666815ce47e8effcb37f2fc94430a30d7dba690d94d7e1223c2c58cb985144f187fa276043bd77bf2

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CONTRATO SOCIAL
CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a c rgos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de CORONEL FREITAS - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em 3 vias, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

CORONEL FREITAS - SC, 11 de novembro de 2016.

PAMELA REGINA GUARNIERI
CPF: 063.686.639-44

JONATHAN DE LIMA PINTO
CPF: 081.227.589-67

81600001067590

3/3 - C

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/11/2016 SOB Nº: 42205534427
Protocolo: 16/877274-4, DE 16/11/2016

CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.874-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 10293080419145814032 9-3; Data: 08/04/2019 14:58:50
Selo Digital de Fiscalização, Tipo Normal C; AIK71985-HJ9I;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

0988

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2019 16:39:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1217984

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/04/2020 14:58:59 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 102930804191458140329-1 a 102930804191458140329-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93b82d72cb2a4df438acc30648ee49b3f194b1779880760666815ce47e8effcb37f2fc94430a30d7dba690d94d7e1223c2c58cb985144f187fa276043bd77bf2

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.556.616/0001-37 MATRIZ		**17/11/2016**

NOME EMPRESARIAL
CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SANTA CATARINA	**945**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.840-000	**CENTRO**	**CORONEL FREITAS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3025-0732

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/11/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/07/2019** às **16:47:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0553442-7	26.556.616/0001-37	17/11/2016	01/12/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA SANTA CATARINA, 945-TERREO, CENTRO, CORONEL FREITAS, SC, 89.840-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PREPARADOS, CONGELADOS, NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PARA ESCRITÓRIO E EMBALAGENS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E CHOCOLATES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Capital: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
PAMELA REGINA GUARNIERI 063.686.639-44	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JONATHAN DE LIMA PINTO 081.227.589-67	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 20/10/2017 Número: 20176890114
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento(s):
REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 6 de junho de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 06/06/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 178568/2019-01 na consulta de autenticidade.

CATARINENSE
COMÉRCIO DE ALIMENTOS

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Xaxim– SC.
Ref. Pregão Presencial N. 35/2019.

Sr. Pregoeiro (a),

Pela presente, declaro que nos termos do art. 4º, VII da Lei nº10.520/2002, que a empresa **CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 26.556.616/0001-37, com sede na Av. Santa Catarina, Centro, cidade de Coronel Freitas – SC, por intermédio de sua representante legal a Srta. Pâmela Regina Guarnieri, Portadora da carteira de identidade Nº 4.500.046 e do CPF 063.686.639-44, **DECLARA,** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**, instaurado pelo Município de Xaxim – SC, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Catarinense Comércio de Alimentos Ltda-ME
CNPJ: 26.556.616/0001-37
Av. Santa Catarina, 945 -Centro-Coronel Freitas-SC

Coronel Freitas-SC, 02 de julho de 2019.

Pâmela Regina Guarnieri
RG: 4500046 – SSP-SC
Sócio Administrativo
Catarinense Comércio de Alimentos LTDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073721

Data da Inscrição: 09/03/2017	**Data da Renovação:** 11/04/2018	**Validade:** 11/04/2019

Razão Social: 7149 - CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME **Data do Cadastro:** 09/03/2017
Endereço: AV. SANTA CATARINA, 945
Bairro: Centro **Cidade:** Coronel Freitas **UF:** SC **CEP:**
Telefone/Fax: 4933471181 / **e-mail:**
CNPJ: 26.556.616/0001-37
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
243	47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	5143992	08/03/2018	03/05/2018
Certidão de Regularidade do FGTS	2018033104051689326057	31/03/2018	29/04/2018
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	180140020632458	06/03/2018	05/05/2018
Certidão Negativa de Débitos Municipais	1109	02/04/2018	02/05/2018
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	333AEE89393F358E	25/01/2018	24/07/2018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	146505543/2018	20/03/2018	15/09/2018
Certidão Simplificada da Junta Comercial	S/N	05/02/2018	04/08/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABITLITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Xaxim -SC.
Ref. Pregão Presencial N.35/2019.

O signatário do presente, em nome da proponente **CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, por intermédio de sua representante legal a Srta. Pâmela Regina Guarnieri, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos ternos do Art. 32, parágrafo 2º, e Art. 97 da Lei.8.666/93 e suas alterações, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Catarinense Comércio de Alimentos Ltda-ME
CNPJ: 26.556.616/0001-37
Av. Santa Catarina, 945 -Centro-Coronel Freitas-SC

Coronel Freitas-SC, 02 de julho de 2019.

Pâmela Regina Guarnieri
RG: 4500046 – SSP-SC
Sócio Administrativo
Catarinense Comércio de Alimentos LTDA







MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
03 / 07 / 18
Claudia Cardoso
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CONTRATO SOCIAL
DISTRIBUIDORA LIMA LTDA

Pelo presente instrumento particular, KAROLINE PAULA DE LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/03/1994, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF nº 090.224.319-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5563207, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PARA, 246, APT 101, CENTRO, XANXERE, SC, CEP 89820000, BRASIL

SUZANA DE FATIMA LIMA PASETTI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/03/1961, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 461.810.089-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2074509, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PARA, 229, CASA, CENTRO, XANXERE, SC, CEP 89820000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial DISTRIBUIDORA LIMA LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA PARA, 246, FUNDOS 0, CENTRO, XANXERE, SC, CEP 89.820-000**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS DE USO PROFISSIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Pasetti Karoline De Lima

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/12/2018
Certifico o Registro em 12/12/2018
Arquivamento 20187494754 Protocolo 187494754 de 12/12/2018 NIRE 42205847298
Nome da empresa DISTRIBUIDORA LIMA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 409751775801066
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CONTRATO SOCIAL
DISTRIBUIDORA LIMA LTDA

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	KAROLINE PAULA DE LIMA	10.000	R$	10.000,00
2	SUZANA DE FATIMA LIMA PASETTI	10.000	R$	10.000,00
TOTAL		**20.000**	**R$**	**20.000,00**

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) SUZANA DE FATIMA LIMA PASETTI e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação

Pasetti

Karoline De Lima

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/12/2018
Certifico o Registro em 12/12/2018
Arquivamento 20187494754 Protocolo 187494754 de 12/12/2018 NIRE 42205847298
Nome da empresa DISTRIBUIDORA LIMA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 409751775801066
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CONTRATO SOCIAL
DISTRIBUIDORA LIMA LTDA

criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de XANXERE SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

XANXERE, 11 de dezembro de 2018.

Karoline Paula De Lima

KAROLINE PAULA DE LIMA
CPF: 090.224.319-59

Suzana de F. L. Pasetti

SUZANA DE FATIMA LIMA PASETTI
CPF: 461.810.089-34

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/12/2018
Certifico o Registro em 12/12/2018
Arquivamento 20187494754 Protocolo 187494754 de 12/12/2018 NIRE 42205847298
Nome da empresa DISTRIBUIDORA LIMA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 409751775801066
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

187494754

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DISTRIBUIDORA LIMA LTDA
PROTOCOLO	187494754 - 12/12/2018
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42205847298
CNPJ 32.241.030/0001-86
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018
SOB N: 42205847298

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/12/2018
Certifico o Registro em 12/12/2018
Arquivamento 20187494754 Protocolo 187494754 de 12/12/2018 NIRE 42205847298
Nome da empresa DISTRIBUIDORA LIMA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 409751775801066
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DISTRIBUIDORA LIMA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0584729-8	32.241.030/0001-86	12/12/2018	12/12/2018

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PARA, 246-FUNDOS 0, CENTRO, XANXERÊ, SC, 89.820-000

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS DE USO PROFISSIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Capital: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
KAROLINE PAULA DE LIMA 090.224.319-59	10.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
SUZANA DE FATIMA LIMA PASETTI 461.810.089-34	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 12/12/2018 Número: 42205847298
Ato: CONTRATO
Evento(s):
CONTRATO
ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 3 de maio de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 03/05/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 161634/2019-01 na consulta de processos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074048

Data da Inscrição: 25/02/2019	**Data da Renovação:**	**Validade:** 25/02/2020

Razão Social: 8336 - DISTRIBUIDORA LIMA LTDA — **Data do Cadastro:** 25/02/2019
Endereço: Rua Para, 246, fundos 0
Bairro: Centro **Cidade:** Xanxerê **UF:** SC **CEP:** 89820-000
Telefone/Fax: 4999943163. / **e-mail:** volmuda@outlook.com
CNPJ: 32.241.030/0001-86
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	6189588	10/02/2019	11/04/2019
Certidão de Regularidade do FGTS	2019021016094568339099	10/02/2019	11/03/2019
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	190140019365004	24/02/2019	25/04/2019
Certidão Negativa de Débitos Municipais	1644	25/02/2019	26/04/2019
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	EF1A.E1EB.17B1.2F59	25/02/2019	24/08/2019
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	168319220/2019	25/02/2019	23/08/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 035/2019

ANEXO III
CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 035/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.

A EMPRESA DISTRIBUIDORA LIMA LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 32241030000186, com sede na RUA PARÁ,246, na cidade deXANXERÊ-SC, por seu representante legal SUZANA DE FATIMA LIMA PASETTI CREDENCIA, como seu representante o Sr.VOLMIR DE LIMA,REPRESENTANTE,CASADO CPF N°669.444.659.49 e CI N°1698242,para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

32.241.030/0001-86
DISTRIBUIDORA LIMA LTDA
Rua Para, 246 - Fundos
Centro - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

XAXIM,SC, em 03 de JULHO de 2019.

Suzana de F. L. Pasetti

SUZANA DE FATIMA LIMA PASETTI

ID: 2074509-SSP CPF: 461.810.089.34

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 035/2019

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 035/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.

A EMPRESA DISTRIBUIDORA LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32241030000186, com sede à RUA PARÁ,246_ na cidade de XANXERÊ-SC, por seu representante legal,SUZANA DE FATIMA LIMA PASETTI, portador do CPF n°461.810.089.34, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

XAXIM,SC, em 03 de JULHO 2019.

Suzana de F. de Pasetti

SUZANA DE FATIMA LIMA PASETTI

ID: 2074509-SSP CPF: 461.810.089.34

32.241.030/0001-86
DISTRIBUIDORA LIMA LTDA
Rua Para, 246 - Fundos
Centro - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 035/2019

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 035/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.

DISTRIBUIDORA LIMA LTDA, inscrito no CNPJ n.º32241030/0001-86, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)SUZANA DE FATIMA LIMA PASETTI, portador(a) da Carteira de Identidade n.º2074509-SSP e do CPF n.º46181008934, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

XAXIM,SC,03 DE JULHO DE 2019

32.241.030/0001-86
DISTRIBUIDORA LIMA LTDA
Rua Pará, 345 - Fundos
Centro - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

Suzana de F. Lima Pasetti
SUZANA DE FATIMA LIMA PASETTI
ID: 2074509-SSP CPF: 461.810.089.34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GILBERTO LUIS ORLANDINI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
000002996158 SSP SC

CPF
020.285.509-02

DATA NASCIMENTO
03/01/1977

FILIAÇÃO
IRINEU ORLANDINI

VALDECI TEREZINHA PARNOFF

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
01305172672

VALIDADE
26/07/2020

1ª HABILITAÇÃO
10/08/1995

OBSERVAÇÕES
A

Gilberto Luiz Orlandini
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHAPECÓ, SC

DATA DE EMISSÃO
15/08/2015

Vanderlei O. Nunes
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

27266099205
SC109290941

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

1161305155

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1161305155

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
03 / 07 / 19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0491006-9	16.738.785/0001-34	22/08/2012	01/09/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JOAO ALVES DE REZENDE, 169-LETRA D, VILA REAL, CHAPECÓ, SC, 89.805-837

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA- DISTRIBUIDORA- DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA- DISTRIBUIDORA- DE ARTIGOS DE ESCRITORIOS E PAPELARIA EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE ARTESANATOS, SOUVENIRES, ARTIGOS FOTOGRAFICOS, ARTIGOS DE USO DOMESTICO, BRINQUEDOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, DECORACAO E ARTIGOS PARA PRESENTE; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS; PRESTACAO DE SERVICOS DE ORGANIZACAO DE PAPEIS E DOCUMENTOS, ELABORACAO DE CADASTROS, LEVANTAMENTODE DADOS, PROCESSAMENTO E DIGITACAO, PRESTADOS A EMPRESAS; PRESTACAO DE SERVICOS DE ESCRITORIOS E APOIO ADMINISTRATIVO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA MUNICIPAL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LIMPEZA DOMESTICA, SANEANTES
COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

Capital: R$ 120.000,00	Microempresa ou	Prazo de Duração
(CENTO E VINTE MIL REAIS)	**Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)**	
Capital Integralizado: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GILBERTO LUIZ ORLANDINI 020.285.509-02	60.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
SONIA DA SILVA 077.929.319-35	60.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 25/04/2017 Número: 20178237264
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianopolis - SC, segunda-feira, 10 de junho de 2019

Eu, Confiei e assino.

PLACCO BORGES BARCELLOS

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 10/06/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 179709/2019-01 na consulta de processos.

DECLARAÇÃO GLOBAL

A EMPRESA ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n. 16.738.785/0001-34, por intermédio de seu representante legal, Sr. SONIA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade n.513347-6 CPF n. 077.929.319-35 DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

a) em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, nao emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos; Ressalva: NÃO Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

b) que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

c) que esta empresa, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório;

d) sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e) DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da SD,;

CHAPECÓ 02 de julho DE 2019

Absoluto Distribuidora Ltda
CNPJ 16.738.785/0001-34

SONIA DA SILVA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Município De Xaxim

Pregão Presencial Nº. 035/2019 – Registro de Preço

Objeto: o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social.

A ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.738.785/0001-34, com sede à RUA JOÃO ALVEZ DE REZENDE 169 D, BAIRRO VILA REAL, na cidade de CHAPECÓ, por seu representante legal, portador do CPF n°020.285.509-02, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

CHAPECÓ 02 DE JULHO DE 2019

Absoluto Distribuidora Ltda
CNPJ: 16.738.785/0001-34

GILBERTO LUIZ ORLANDINI

ANEXO V

DECLARAÇAÕ DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

À Município De Xaxim

Pregão Presencial Nº. 035/2019 – Registro de Preço

Objeto: o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social

A ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ n.º 16.738.785/0001-34, por intermédio de seu representante legal o Sr. GILBERTO LUIZ ORLANDINI, portador da Carteira de Identidade n.º 2996-158-0 e do CPF n.º 020.285.509-02, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

CHAPECÓ 02 DE JULHO DE 2019

Absoluto Distribuidora Ltda
CNPJ: 16.738.785/0001-34

GILBERTO LUIZ ORLANDINI

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 035/2019 – Registro de Preço

Objeto: o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social

Eu, GILBERTO LUIZ ORLANDINI , portador do CPF n° 020.285.509-02, representante legal da empresa ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA, situada a Rua JOAO ALVEZ DE REZENDE 169 D VILA REAL NA CIDADE DE CHAPECO , inscrita no CNPJ n° 16.738.785/0001-34 DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

CHAPECO 02 DE JULHO DE 2019

Absoluto Distribuidora
CNPJ: 16.738.785/0001-34

GILBERTO LUIZ ORLANDINI